



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 37 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.279

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
354	12.365.0036.2101.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-1.580,00	
		ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60%	F.R. Grupo: 1 542 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissional da Educação Básica		
356	12.365.0036.2101.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-530,00	
		ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60%	F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissional da Educação Básica		
359	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-30.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R. Grupo: 1 542 01	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
480	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-100.000,00	
		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE	F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
594	08.243.0037.2124.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-20.000,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-536.590,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IOSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

Id:0B6227675B67DF6F

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 37 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **160.000,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
109	04.123.0002.2127.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	60.000,00	
		ENCARGOS COM SETOR CONTÁBIL	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
160	15.452.0022.2063.0000	LIMPEZA PÚBLICA	100.000,00	
		ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
43	04.122.0013.2125.0000	ASSESSORIA JURÍDICA	-160.000,00	
		SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação (-) **-160.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 37 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

IOSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de julho de 2026

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

Id:0CC56CDFB8F1DF6E

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 38 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **800.000,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	150.000,00	
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	250.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	230 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
421	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASIPS		
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
514	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
		GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
591	08.245.0037.2112.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00	
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 38 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.279

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
45	04.122.0002.1002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
		AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
238	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-750.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

Anulação (-) **-800.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IOSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 30 de junho de 2026

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34